DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL N° 033/2026 DE 22 de Junho de 2026.

Dispõe sobre a alteração da ordem cronológica de pagamentos de débitos que especifica.

A Prefeitura Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais e considerando o fundamento e a essencialidade que as contas objetos desse edital encerram, e;

Considerando que, para aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o município as conseqüências da interrupção dos fornecimentos de gêneros e serviços basilares para o regular funcionamento das instituições municipais, implicando a omissão em danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, se caracterizada a sobredita situação, essa certamente que comprometerá severamente a Manutenção da Máquina Pública Municipal, estando aí compreendido, risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e demais serviços considerados de relevante interesse;

Considerando que a caótica situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos indispensáveis à preservação da gestão em limites mínimos para evitar solução de continuidade;

Considerando, finalmente, que o artigo 141 da Lei Federal n° 14133/21, sublinha a possibilidade de se proceder pagamentos com a quebra da ordem cronológica em circunstâncias tais, pelo presente edital e na melhor forma de direito, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados e assim cumpridos os princípios insculpidos no art. 141, §1º, inciso V da Lei Federal n° 14133/21 que, nesta data, em face das razões expostas, em caráter excepcional e mediante os fatos devidamente justificados, ficam alterados os seguintes pagamentos fora da ordem cronológica a saber:

Empenho	Valor	Vencimento
4153/1	368,76	22/06/2026
426/14	522,00	23/06/2026
898/14	391,68	27/06/2026

Para que ninguém alegue ignorância e, de forma a cumprir de sobejo as formalidades legais, vai este EDITAL publicado em panfleto distribuído no âmbito do Município e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Dobrada - SP, 22 de Junho de 2026

Antônio Carlos de Mattos Santos

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS CONTRATOS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2025 - CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE DOBRADA** - CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.,** inscrita no sob o nº CNPJ: 90.180.605/0001-02- VALOR GLOBAL: R$126.945,94 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro da frota municipal, conforme procedimento licitatório Pregão Eletrônico 010/2025. As partes, de comum acordo, resolvem aditar o presente ajuste para prorrogá-lo por mais 12 meses, mantendo as demais cláusulas inalteradas. ASSINATURA: 22/06/2026 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 003/2026

"DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PARA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ATRIBUÍDAS À EMPRESA RAFAEL DAS NEVES ROSSANI SOUZA, CNPJ nº 49.092.820/0001-40".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

CONSIDERANDO, os elementos constantes do Contrato nº 001/2026;

CONSIDERANDO, as todas notificações que decorreram à revelia;

CONSIDERANDO, a rescisão unilateral já formalizada pela Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR para apuração das infrações atribuídas à empresa **RAFAEL DAS NEVES ROSSANI SOUZA**, **CNPJ nº 49.092.820/0001-40.**

Artigo 2º - O processo tem por finalidade verificar a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei

Federal nº 14.133/2021 e eventual aplicação das sanções previstas no artigo 156 do mesmo diploma legal.

Artigo 3º - Os trabalhos decorrentes da presente Portaria serão conduzidos pelos membros designados na Portaria nº 001/2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Determino a notificação da empresa para apresentação de defesa prévia no prazo legal.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 16 de junho de 2.026.

SILVIA ROSSI
Presidente

MÁRCIO GOMES DA SILVA	MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA
1ª Secretário	2º Secretária

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....